



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 023/2008

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Aparelho de Ar Condicionado ao Destacamento da Polícia Militar de Marilândia/ES.

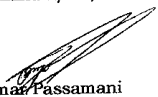
A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Destacamento da Polícia Militar de Marilândia/ES., 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado.

Art. 2º: Após a aprovação da referida lei, será dado baixa no Setor de Patrimônio do Município de Marilândia/ES., o referido aparelho.

Art. 3º: Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 03 de abril de 2008.


Osmair Passamani
Prefeito Municipal